



Prefeitura Municipal de Estiva

Estado de Minas Gerais

Tel.:(35)3462-1122

CNPJ18 675 918 0001-04

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º 01/2024 - contratação temporária de profissionais de saúde

O Prefeito Municipal de Estiva-MG, Vágner Abílio Belizário, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no Art. 37, IX, da Constituição Federal e no inciso V, VII e VIII do art. 3º da Lei Municipal nº.1631/2021, considerando:

1. O afastamento temporário decorrente de licença-maternidade da médica pediatra de matrícula 1459;
2. O afastamento definitivo da agente de saúde de matrícula 1524, não havendo candidatos de concurso público vigente para serem convocados para suprir a vacância;
3. O afastamento temporário decorrente de licença-maternidade da agente de saúde de matrícula 691;
4. O afastamento temporário decorrente de Licença por Interesse Particular (LIP) da farmacêutica de matrícula 823;
5. O atendimento de programas transitórios do governo estadual (Resolução SES/MG nº 7.153/2020 e Resolução SES/MG nº 9201/2023);
6. A necessidade de seleção de profissional capacitado e com perfil compatível com as atribuições inerentes à função, para garantir aos munícipes o direito fundamental à saúde, conforme determina o art. 6.º da Constituição Federal;

RESOLVE, expedir o presente edital de Processo Seletivo Simplificado, nos seguintes moldes:

1 –DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente processo seletivo simplificado visa selecionar candidatos (as) para a contratação temporária, conforme quadro a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos mínimos para provimento	Remuneração
Médico Pediatra	01	20 h	Curso Superior em Medicina com especialização em pediatria e registro no órgão ou conselho de classe	R\$ 7.296,76



Prefeitura Municipal de Estiva

Estado de Minas Gerais

Tel.:(35)3462-1122

CNPJ18 675 918 0001-04

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos mínimos para provimento	Remuneração
Farmacêutico	01	20h	Curso Superior em Farmácia e registro no órgão ou conselho de classe	R\$ 3.999,34
Agente Comunitário de Saúde (Zona Urbana)	02	40h	Ensino Médio Completo e comprovante de residência na zona urbana do município de Estiva-MG	R\$ 2.824,00
Técnico de Enfermagem (UBS)	04	30h	Ensino médio profissionalizante de técnico de enfermagem com registro no órgão ou conselho de classe	R\$ 1.507,19

1.2 O regime de contratação é especial, em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo como Art. 40,§ 13, da CF, sem depósitos para o FGTS.

1.3 A duração dos contratos observará o disposto no art. 4º da Lei Municipal 1631/2021, havendo possibilidade de serem prorrogados, a critério da administração, desde que o prazo do contrato original somado ao prazo da prorrogação não ultrapasse 24 meses, nos termos do art.5º da mesma lei.

1.4 A lotação dos (as) contratados(as) atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Estiva, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

2 -DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Para a contratação, os candidatos convocados após a seleção deverão comprovar os seguintes requisitos, sob pena de perderem a vaga para o próximo candidato da lista de classificados:

2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º);

2.1.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

2.1.3 Possuir escolaridade mínima exigida no item 1.1 do presente edital;

2.1.4 Possuir registro ativo no Conselho ou Órgão de Classe competente quando existente;



PrefeituraMunicipaldeEstiva

Estado de Minas Gerais

Tel.:(35)3462-1122

CNPJ18 675 918 0001-04

- 2.1.5 Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;
- 2.1.6 Gozar de boa saúde física e mental;
- 2.1.7 Não possuir vínculo empregatício que contrarie o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- 2.1.8 Ter disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, para o cumprimento da carga horária exigida no item 1.1 deste edital;
- 2.1.9 Especificamente para Agente Comunitário de Saúde, comprovante de que reside atualmente na zona urbana do município de Estiva (conta de água, energia elétrica, telefone, declaração de imposto de renda, correspondências, contrato de aluguel ou outros documentos em nome do candidato hábeis a comprovar a residência). Caso o candidato não possua nenhum dos documentos acima em seu nome que comprove sua residência, poderá firmar declaração de residência, nos termos da Lei 7.115/83, com firma reconhecida em cartório, declarando, ainda, estar ciente de que a falsidade de tal declaração pode implicar a sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”.

3 -DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições, todas isentas de taxas ou quaisquer outros encargos, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados **até o dia 28/03/2024, das 11 às 16h00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Estiva.**

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

3.1.1 Original e cópia de documento de identificação com foto;

3.1.2 Comprovante de escolaridade;

3.2.2 Documentos que comprovem a experiência (tempo de serviço) e/ou a capacitação (certificados) do candidato, para o processo de seleção, conforme critérios de classificação estabelecidos pelo item 4 deste edital.

4- DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A classificação dos candidatos inscritos será feita através de critérios exclusivamente objetivos, para



Prefeitura Municipal de Estiva

Estado de Minas Gerais

Tel.: (35) 3462-1122

CNPJ 18 675 918 0001-04

cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a vaga ofertada neste edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

4.2 A classificação levará em conta a capacitação do candidato e sua experiência na área da saúde pública, segundo os critérios abaixo:

4.2.1 – Médico Pediatra

Crítérios	Pontuação
Tempo de serviço como médico no setor público (obs.: estágios não serão contados como tempo de serviço)	1 ponto por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos)
Cursos de Capacitação voltados para a área de Saúde Pública	2 pontos por curso (Máximo 20 pontos)
Pós-graduação <i>stricto Sensu</i> (Especialização)	5 pontos por título (Máximo 10 pontos)
Pós-Graduação Lato Sensu (Mestrado ou Doutorado)	10 pontos por título (Máximo 20 pontos)
TOTAL	100 pontos

4.2.2 – Farmacêutico(a)

Tempo de serviço como técnico de farmacêutico (a) no setor público (obs.: estágios não serão contados como tempo de serviço)	1 ponto por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos)
Cursos de capacitação voltados para a área da Saúde Pública (exceto simpósios e palestras)	2 pontos por curso (máximo 50 pontos)
TOTAL	100 pontos

4.2.3 - Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Zona Urbana

Tempo de serviço na área de saúde no setor público (exceto na área de serviços gerais)	1 ponto por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos)
Cursos de capacitação voltados para área de saúde pública	2 pontos por curso (Máximo 50 pontos)
TOTAL	100 pontos

4.2.4 – Técnico de Enfermagem (UBS)



Prefeitura Municipal de Estiva

Estado de Minas Gerais

Tel.:(35)3462-1122

CNPJ18 675 918 0001-04

Tempo de serviço como técnico de enfermagem no setor público (obs.: estágios não serão contados como tempo de serviço)	1 ponto por mês de serviço prestado (Máximo 25 pontos)
Experiência em salas de vacinação ou no setor de epidemiologia, comprovada por declaração do órgão responsável onde exerceu as atividades (exceto estágios).	2 pontos por mês de experiência comprovada (Máximo 25 pontos)
Cursos de capacitação voltados para a área da Saúde Pública (exceto simpósios e palestras)	2 pontos por curso (máximo 50 pontos)
TOTAL	100 pontos

a. Serão pontuados apenas os candidatos que apresentarem documentos hábeis a comprovar a experiência e a capacitação, conforme as tabelas do subitem 4.2.

b. Só serão aceitos cursos concluídos até a data da publicação do presente edital.

c. A documentação a ser analisada deverá ser anexada no ato da inscrição.

5 –DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de haver empate na pontuação dos candidatos, o desempate será realizado, observando-se os seguintes critérios:

5.1.1 Maior tempo de experiência na área da saúde pública (tempo de serviço apresentado);

5.1.2 Candidato de maior idade;

5.1.3 Candidato com maior número de filhos;

6 –DO RESULTADO

6.1 A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita até dia **29/03/2024**, na Sede da Secretaria de Saúde de Estiva, no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Estiva e no site oficial do Município (www.estiva.mg.gov.br).

7 –DOS RECURSOS

7.1 Da classificação dos candidatos caberá recurso, devendo o mesmo ser devidamente fundamentado, dirigido em única e última instância ao Prefeito Municipal, e entregue na sede da Prefeitura Municipal de Estiva (mesmo local da inscrição), até às **16h00** do dia **02/04/2024**.

7.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PrefeituraMunicipaldeEstiva

EstadodeMinasGerais

Tel.:(35)3462-1122

CNPJ18 675 918 0001-04

8.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3 A convocação para admissão será feita imediatamente após a homologação do presente processo seletivo, por meio de e-mail ou contato telefônico informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.

8.4. No atendimento da convocação, o candidato deverá apresentar, ao setor de recursos humanos do Município de Estiva, toda a documentação que comprove as exigências do item 2 do deste edital.

8.5 Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

8.6 A divulgação do presente edital e demais atos referentes ao presente processo seletivo dar-se-ão por avisos publicados na sede da Secretaria de Saúde de Estiva, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial Município (www.estiva.mg.gov.br).

8.7 É de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E NO JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL.

Estiva, 15 de março de 2024.

VAGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal